



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE DO VEREADOR DIDI MANGUEIRA

PROJETO DE LEI N.º **0174/2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO KATIANA PENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Katiana Pena.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM
19 DE Junho DE 2020.

DIDI MANGUEIRA - PDT
Vereador de Fortaleza

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

19 JUN. 2020

12 D. D. M. M. A.
[Assinatura]
Suplente

GABINETE DO VEREADOR DIDI MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a concessão do Título de Utilidade Pública ao Instituto Katiana Pena - IKP, entidade social sem fins lucrativos.

O aludido Instituto tem por objetivo atender e defender os direitos da criança, do adolescente, do jovem e de seus familiares, utilizando a arte e a cultura, sobretudo a dança, como mecanismo de transformação social para o desenvolvimento humano.

No dia 05 de janeiro de 2015, nascia o Studio de Dança Katiana Pena, de forma muito simples, na sala da casa de Katiana, contando com a ajuda de Deus, e dos bailarinos do CorpoMudança, que abraçaram a ideia. O CorpoMudança foi criado em 2007, por Katiana Pena. Então, Katiana começou a dar aulas de dança para a sua Companhia e em seguida abriu duas turmas para a comunidade, que logo foram preenchidas e lotadas, pois o espaço para a realização das aulas era mínimo. Nesse período, Katiana largou o último semestre da faculdade de educação física para se dedicar integralmente às atividades do recém-criado projeto.

Em agosto de 2015, derrubou as paredes da parte de cima da sua casa, dando espaço agora, para uma nova e maior sala de dança, mas ainda sem os equipamentos e acessórios necessários. De contraponto às ações do SKP, o CorpoMudança continuava na ativa, apresentando na época seu último espetáculo, Camille Claudel, e com isso foi criando espaço no cenário da dança no estado do Ceará.

Após anos de luta, em 2017, o então Studio passa por grande reforma, ganhando uma sala de dança apropriada com todos os equipamentos, uma biblioteca, vestiários, camarim, recepção e jardim. A entrega da instituição ocorreu no dia 4 de

agosto de 2017, daquele dia em diante nascia oficialmente o Instituto Katiana Pena – IKP.

Considerando a natureza e importância dos serviços prestados pela entidade, pedimos a aquiescência do presente projeto aos nobres Vereadores, com vistas a aprimorar o repertório de entidades qualificadas no âmbito de nossa cidade.


DIDI MANGUEIRA - PDT
Vereador de Fortaleza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.304.859/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1993
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO KATIANA PENA - IKP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MIRTES CORDEIRO	NÚMERO 3147	COMPLEMENTO A
CEP 60.540-604	BAIRRO/DISTRITO GRANJA LISBOA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOKATIANAPENA@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 8956-8088		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 09:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O (A) signatário (a),

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 50355600 - 13 set 2018
Página 7/13 Emis. R\$ 109,00

3º RTD / REJ
José Wellington Alencar
Escritório Compromissado

NOME COMPLETO Katiana Pena Moraes
NACIONALIDADE BRASILEIRA PROFISSÃO Banqueira / Precizante EST.CIVIL SOLTEIRA
UNIÃO ESTÁVEL SIM () NÃO (X) NOME DO PAI Antonio Ferreira De Moraes
NOME DA MÃE Maria Augusta Pena Moraes RG 38012046966
CPF 940.895.343-15 ENDEREÇO Rua - Miras Cordeiro, nº 3197,
Granja Lisboa, CEP: 60540-604, Fortaleza - CE.

REQUER: () o REGISTRO (X) a AVERBAÇÃO () o CANCELAMENTO () MATRICULA

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL.

(Descrever o ato solicitado: registro do estatuto, averbação de ata de eleição e posse, averbação de aditivo ao estatuto social, baixa da entidade, etc..)

Da entidade denominada (razão social e nº do cnpj):

Associação Esportiva Beneficente Da Comunidade Do Quadrado
Prado. CNPJ: 73.304.854/0001-68.

Sediada no endereço:

Rua 517, nº 12, 2ª ETAPA, Quadrado Prado
Fortaleza - CE.

FORTALEZA, 23 de AGOSTO

de 201



Katiana Pena Moraes

(Assinatura)

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO - "ESCOLINHA BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO CONJUNTO CEARÁ" CNPJ: 73.304.859/0001-68. REGISTRO Nº 89894, 23 DE AGOSTO DE 1993, NO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, 3º RPJ DA COMARCA DE FORTALEZA / CARTÓRIO MELO JÚNIOR.

3º RPJ / RPJ
José Wellington Almeida
Escritório Comprossado

Aos dez dias de agosto do ano de dois mil e dezoito, os associados da Associação "Escolinha Beneficente da Comunidade do Conjunto Ceará" reunira-se em Assembleia Geral extraordinária para referendar as alterações do Estatuto, mudando todos os seus artigos, finalidades e denominação.

Após posto em votação e aprovado por unanimidade este Estatuto passa a ter a redação a seguir, em sua composição total.

ESTATUTO DO "INSTITUTO KATIANA PENA - IKP"

**CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS**

Art. 1º. Fica doravante denominada a Associação como "INSTITUTO KATIANA PENA - IKP", é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos. É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares, utilizando a arte e a cultura, sobretudo, a dança, como estratégia pedagógica e estética para o desenvolvimento humano e a proteção dos seus direitos.

Parágrafo único. A Associação é uma entidade que oferece serviços de apoio permanentes para pessoas pobres na forma da lei e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião, bem como defende os direitos humanos e a democracia como valor.

Art. 2º. A Associação fundada em 06 de Junho de 1991 tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

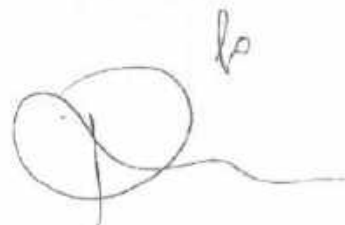
Art. 3º. A entidade aqui denominada "Instituto Katiana Pena", cuja a sigla é IKP, se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral e por regimento interno, também definido em Assembleia.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

Art.4º - A sede da associação fica estabelecida na rua Mirtes Cordeiro, nº 3147, A, bairro Granja Lisboa, CEP: 60540-604, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará

Art. 5º. O "Instituto Katiana Pena - IKP" tem por finalidades:

I - atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica, a defesa de direitos e na profissionalização e geração de renda das famílias atendidas, sobretudo na assistência às crianças, aos adolescentes e aos jovens por meio da formação profissional na área artística e cultural e outras a elas associadas;



- II - promover o direito humano à cultura, por meio da educação social através da dança e outras linguagens artísticas;
- III - promover a democratização do acesso aos bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural visando um desenvolvimento local;
- V - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido;
- VI - Desenvolver pesquisas, eventos culturais e intercâmbios com grupos artísticos, de pesquisa e outros matizes de cooperação no âmbito da arte e, em especial, da dança e das artes cênicas;
- VII - Desenvolver ações complementares ao ensino e à capacitação na área da cultura, associada ao fortalecimento da educação formação, incentivo à leitura e à participação cidadã;
- VIII - Zelar para que todas as suas ações cumpram a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

§ 1º. O "Instituto Katiana Pena - IKP" trabalha junto ao indivíduo, a família e a comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

§ 2º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§ 3º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 4º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais serão celebradas as condições de trabalho e parceria do Instituto.

CAPÍTULO II DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 6º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - mensalidades e anuidades dos associados e/ou dos participantes das atividades em condições de contribuir;
- III - usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- V - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VI - renda patrimonial;
- VII - eventos organizados pela associação;
- VIII - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;



3ª T.P.J. RPJ
José Wellington Almeida
Secretaria Compromisso

IX - entidades públicas ou privadas.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. O Instituto não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências ou funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. Os diretores e associados do Instituto, com exceção do Conselho Fiscal, poderão desempenhar papéis executivos nos projetos e na consecução dos planos de trabalho dos planejamento, programas e projetos da organização e em razão delas serem remunerados.

§ 4º. O Instituto não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 5º. O Instituto aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 7º. O patrimônio do Instituto é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade do Instituto não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. O "Instituto Katiana Pena" manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO III CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º. A Associação terá como órgãos diretivos:

- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria administrativa;
- III - Conselho fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 9º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 10. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 11. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 12. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 13. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 14. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 15. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 16. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Tesoureiro dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I - Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 17. Anualmente, na segunda quinzena do mês de março, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II - Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 18. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.



Art. 19. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto
- II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X - alterar o estatuto;
- XI - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II - Da Diretoria

Art. 20. A diretoria é o órgão administrativo da Associação "Instituto Katiana Pena" e será constituída na seguinte ordem:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário
- IV - Tesoureiro;
- V - Conselho Fiscal (composto por três membros)

Parágrafo Único. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de quatro (4) anos. (quantas vezes pode ser reeleita ?)

Art. 21. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos e/ou programas que julgar necessários para o melhor funcionamento do Instituto;

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pelo Instituto.

Art. 22. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 23. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral do Instituto.



Art. 24 – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 25 - Será exonerado de seu cargo por decisão da maioria da Diretoria:

I - o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

II - o Diretor que despreze este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 26. Compete ao Presidente:

- I - nomear os demais membros da diretoria;
- II - cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;
- III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV - administrar o Instituto, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- V - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII - assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VIII - assinar toda a correspondência, diploma, etc;
- IX - autorizar as despesas previstas no orçamento;
- X - autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;
- XIII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de janeiro a dezembro;
- XIV - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 27 – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único – O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art. 28 – Compete ao Secretário



- I - proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- II - convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- III - expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento; atender ao expediente da associação;
- IV - manter em dia a correspondência social;
- V - organizar o arquivo da associação;
- VI - representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- VII - administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- VIII - providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 29. Compete ao tesoureiro:

- I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;
- III - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;
- VI - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
- VII - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§ 1º. Quando o Vice-Presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Tesoureiro.

Seção III - Do conselho fiscal

Art. 30. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 2 (dois) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Art. 31. Aos membros do conselho fiscal compete:

- I - examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO IV DO QUADRO SOCIAL

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrição Compromissado

Art. 32. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas jurídicas, maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III - beneméritos

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;
- III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§ 4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Seção I - Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 33. São direitos dos associados:

- I - frequentar todas as dependências da Associação;
- II - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV - solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- V - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VI - exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 34. São deveres dos associados:

- I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento do Instituto no cumprimento de seus objetivos;
- II - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- III - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;
- IV - procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
- V - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
- VI - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria das ações desenvolvidas.

Seção II - Das Penalidades

Art. 35. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - eliminação.

Art. 36. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 37. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

- I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.
- II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

Art. 38. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

- I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;
- II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 39. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. São direitos do "Instituto Katiana Pena - IKP":

- I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;
- II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 41. São deveres da Associação:

- I - cumprir as finalidades e missão constantes neste estatuto;
- II - Obedecer as normas e orientações emanadas da assembleia geral;
- III - Zelar pela democracia e os direitos humanos entre sua ação política, artística, educacional e nas relações internas;
- IV - Ser transparente com seus colaboradores e com toda a sociedade.

Art. 42. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Instituto por prazo superior a 60 dias.

Art. 43. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal do "Instituto Katiana Pena - IKP" serão de quatro (4) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 44. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 45. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 46. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Instituto.

Art. 47. O "Instituto Katiana Pena - IKP" somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da associação.

§ 2º. No caso de dissolução do Instituto os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênera comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 48. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 49. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Fortaleza – Ceará 10/08/2018.

Katiana Penamoras

Presidente

940.895.743-15

Diz. Lázaro Silva Reis
Advogado

OAB/CE 37.796

Lázaro da Silva Reis

Advogado

OAB/CE 37.796

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

3º R.P.J. / R.P.J.
José Wellington Alencar
Advogado Compromissado

PRESIDENTE – KATIANA PENA MORAIS, brasileira, solteira, bailarina e coreógrafa, portadora do CPF: 940.895.743-15 e do RG: 98012046966, residente à rua Mirtes Cordeiro, nº 17, Granja Lisboa, CEP: 60540-604, Fortaleza – CE, filiação, Sr. Antônio Ferreira de Moraes e Sra. Maria Afonso Pena Moraes.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Ass: Katiana Pena Moraes

VICE-PRESIDENTE – LUCAS DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, universitário, portador do CPF: 605.061.393-10 e do RG: 2006010351230, residente à rua Mirtes Cordeiro, nº 3138, Granja Lisboa, CEP: 60540-604, Fortaleza – CE, filiação, Sr. Flávio da Silva Freitas e Sra. Maria Zélia Miguel dos Santos.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Ass: Lucas dos Santos Freitas

TESOUREIRO – THAIS PENA BRIGAGÃO, brasileira, casada, portadora do CPF: 022.454.033-55 e do RG: 2000002374200, residente à rua Mirtes Cordeiro, nº 3322, Granja Lisboa, CEP: 60540-604, Fortaleza – CE, cônjuge Marcelo Brigagão, portador do CPF 024.562.849-50 e do RG: 75377878, certidão de casamento – Cartório: 1, Ofício, Termo: 3985, Folha: 128V, Livro: B-10, Pacatuba – CE, filiação, Sr. Antônio Ferreira de Moraes e Sra. Maria Afonso Pena Moraes.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Ass: Thais Pena Brigagão

SECRETÁRIO – BRUNO NASCIMENTO DE MATOS, brasileiro, solteiro, universitário, portador do CPF: 062.014.213-86 e do RG: 2007002036604, residente à Avenida H, nº 1051, Conjunto Ceará, CEP: 60533-661, Fortaleza – CE, filiação, Sr. Agleuton Duarte de Matos e Sra. Ana Alves do Nascimento.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Ass: Bruno Nascimento De Matos

3 MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

1º - FRANCISCO MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, universitário, portador do CPF: 607.234.773-88 e do RG: 20077844372, residente à rua Nova Conquista, nº 108 Granja Lisboa, CEP: 60540-235, Fortaleza – CE, filiação, Sr. Francisco João Oliveira da Silva e Sra. Alba de Sena Oliveira da Silva.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Ass: Francisco Matheus O. da Silva

2º - GUTEMBERG DE SOUSA MORAIS, brasileiro, solteiro, universitário, portador do CPF: 621.732.063-03 e do RG: 2007563967-4, residente à travessa Mirtes Cordeiro, nº 3284, casa 50, Granja Lisboa, CEP: 60545-605, Fortaleza – CE, filiação, Sr. José Sigiberg Pena Moraes e Sra. Aurilene de Sousa Moraes.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Ass: Gutemberg de Sousa Moraes

3º - FÁTIMA CIBELE ARAÚJO BATISTA, brasileira, solteira, universitária, portadora do CPF: 060.451.183-32 e do RG: 20070120622-8, residente à Rua Francisco Paiva, nº 751, casa A, Granja Lisboa, CEP: 60540-468, Fortaleza – CE, filiação, Sr. Cícero da Silva Batista e Sra. Diva Silva Araújo.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Ass: Fátima Cibele Araújo Batista

3ª R.P.J.
 José Wellington Alencar
 Escrevente Compromissado

Reconheço as assinaturas por AUTENTICA de (1) KATIANA PENNA MORAIS, (2) LUCAS DOS SANTOS FREITAS, (3) THAIS PENA BRIGACAO, De que dou M. Fortaleza, 23 de agosto de 2018 Total R\$ 42,46 SELO 1 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CK298763 CK298763. Evandro Ferreira Passos - Escrevente

Reconheço as assinaturas por AUTENTICA de (1) FRANCISCO MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, (2) GUTENBERG DE SOUSA NOBRE, De que dou M. Fortaleza, 23 de agosto de 2018 Total R\$ 8,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CK298763 CK298763. Evandro Ferreira Passos - Escrevente



Reconheço as assinaturas por AUTENTICA de (1) FATIMA CIBELE ARAÚJO BATISTA, (2) BRUNO RABIMENTO DE MATOS, De que dou M. Fortaleza, 23 de agosto de 2018 Total R\$ 8,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CK201766 CK201766. Evandro Ferreira Passos - Escrevente

REGISTRAL
 Nº AH 787444
 OFZJ

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código n°	5013	- R\$	43,85
Fornitu	01	- R\$	2,77
Selo		- R\$	4,75
ISS	21	- R\$	2,19
FAADEP	35	- R\$	2,19
FRMMP	57	- R\$	2,10
PRENOT		- R\$	51,77
Total		R\$	109,22

Selo nº 1478744 - Via
 6ª Notaria de Fortaleza - Cartório Melo Junior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO KATIANA PENA - IKP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.304.859/0001-68

Certidão nº: 13918354/2020

Expedição: 17/06/2020, às 09:12:10

Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO KATIANA PENA - IKP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.304.859/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 73.304.859/0001-68

17/06/2020 15:05:30

Página: 1 / 1

CNPJ: 73.304.859 - INSTITUTO KÁTIANA PENNA - IKP

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 73.304.859/0001-68

UA de Domicílio: DRF FORTALEZA-CE

Endereço: R MERTES CORDEIRO, 3147 - A

Beirro: GRANJA LISBOA

Responsável: 940.895.743-15 - KÁTIANA PENNA MORAIS

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

CNAE: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
940.895.743-15	KÁTIANA PENNA MORAIS	PRESIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 73.304.859/0001-68

Certidão Negativa: 0017.33FF.86E1.5CD4

Emissão: 06/02/2020

Data de Validade: 02/11/2020

Diagnostico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 30895632020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KATIANA PENA MORAIS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO FERREIRA DE MORAIS e MARIA AFONSO PENA MORAIS, nascido(a) aos 20/12/1982, natural de FORTALEZA/ES, documento de identificação 98012046966 SSPDS/CE, CPF 940.895.743-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:21 de 17/06/2020



30895632020



INSTITUTO KATIANA PENA

Nossa dança a arte
da mudança.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – IKP 2018

Aulas de dança clássica e contemporânea e, aulas de capoeira, para criança, adolescentes e jovens; Atividades de incentivo à leitura, aulas de inglês, contação de histórias, cineclube, artes e pinturas. A carga horária é de 20 turmas de dança semanais; às segundas, quartas e sextas-feiras, são 3 turmas pela manhã, 4 na parte da tarde e 3 à noite. E nas terças e quintas-feiras, são 3 turmas pela manhã e 4 à tarde, na parte da noite, são três turmas, uma de Balé para crianças e o Corpo Ginga, com aulas de Capoeira.



“CorpoMudança”

O CorpoMudança, é o corpo de baile da instituição, e o que deu início a todo esse grandioso projeto, pois no início, Katiana tinha apenas seu corpo de baile, e que hoje permanecem juntos, dançando e gerindo a instituição, sendo professores, diretores, produtores e administradores.

O ano de 2018 teve importante destaque pois a companhia trouxe para o Estado do Ceará pela primeira vez, bailarinos do Balé Bolshoi de Moscou, para integrarem o elenco na Temporada do espetáculo “A Rua é NOIZ”, que aconteceu em abril no Theatro José de Alencar.

Destacamos os principais eventos da companhia no ano de 2018:

Abril:

- 20 “A Rua é NOIZ”- Shopping Parangaba
- 22 “A Rua é NOIZ”- Festival de Dança, Shopping Rio Mar Kennedy
- 27, 28 e 29 Temporada do espetáculo “A Rua é NOIZ”, com participação do Balé Bolshoi de Moscou, no Theatro José de Alencar.





Maio:

- 20 "A Rua é NOIZ" – Congresso Internacional de Odontologia – Centro de Eventos do Ceará
- 26 "Flash MOB – Anos 60/70/80" - Cassino dos Oficiais da Aeronáutica
- 28 "A Rua é NOIZ" – UECE

Junho:

- 03 "A Rua é NOIZ"- Festejos da Paróquia de Santa Paula
- 04 "A Rua é NOIZ"- FLATED – Meridional Convenções Center
- 16 "A Rua é NOIZ"- Festival da Juventude "Das Área" – CDVHS / Bom MIX
- 22 e 23 "Travessia"- Festival Vida & Arte – Centro de Eventos do Estado do Ceará
- 23 "Travessia" – Igreja Dos Santos dos Últimos Dias – Estaca Bom Jardim
- 24 "A Rua é NOIZ"- Festival Vida & Arte – Centro de Eventos do Estado do Ceará

Julho:

- 05, 12, 19 e 26 "A Rua é NOIZ"- TAC Temporada de Arte Cearense, Teatro Dragão do Mar

Agosto:

- 11 "A Rua é NOIZ"- Festival Internacional de Dança do Litoral Oeste – Trairi

Setembro:

- 06 "A Rua é NOIZ" – II Encontro Profissional de Empreendedorismo e Administração – EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa – Acaraú
- 14 "A Rua é NOIZ"- Centro Cultural Grande Bom Jardim
- 25 "A Rua é NOIZ"- Amar tá na Moda – Maraponga Mart Moda



- 27 “Travessia”/ “A Rua é NOIZ”/ “Flash Mob”- Pin Social – La Maison Dunas Buffet
- 29 “A Rua é NOIZ”- Aniversário Ana Risorlange Supermercado

Outubro:

- “Travessia”- Biental Internacional de Dança de Fortaleza

Dezembro:

- “Apresentação Especial”- Palco do Caldeirão do HUCK, TV Globo – Rio de Janeiro

Prêmios - 2018

- O Instituto foi agraciado com o Selo de Responsabilidade Cultural 2018, na modalidade “Boas Práticas”, outorgado pela Secretaria de Cultura e pelo Governo do Estado do Ceará.
- Katiana Pena, foi agraciada com a “Comenda Transformando Vidas”, do Fórum IEP de Sustentabilidade.
- Katiana Pena, foi agraciada com o Prêmio “VEJA-se”, na categoria Cultura, da Revista Veja.



Certificação

- Em novembro, a instituição recebeu o certificado do COMDICA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente).

Palestras – 2018

- Maio – Katiana Pena foi convidada por Luciano Huck para palestrar no Evento: Wpp Stream Latam 2018 – Salvador, BA.



- Julho – Katiana Pena foi convidada por Luciano Huck para palestrar no evento: Bank of America Merrill Lynch 2018 – São Paulo, SP.

- Agosto – Katiana Pena foi convidada por Luciano Huck para palestrar no evento: Você Muda o Brasil – São Paulo, SP.

Parcerias

No ano de 2018, o IKP foi apoiado pelo X Edital Mecenias do Ceará, com a aprovação do montante no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que realizou a manutenção da Instituição, proporcionando a alimentação dos alunos, salário aos professores e funcionários. À parte, o projeto também foi mantido, com doações pontuais mensais de produtos e bens que ajudam na manutenção da instituição, por microempreendedores, famílias e parceiros locais. Atualmente o Instituto conta com uma rede de 16 parceiros, dentre eles, pessoas físicas, empresas e instituições não governamentais.



AGRADECIMENTOS:



Apoio Institucional:



"Este Projeto é apoiado pela
Secretaria Estadual da Cultura
Lei nº 13.117, de 16 de Agosto de 2010"

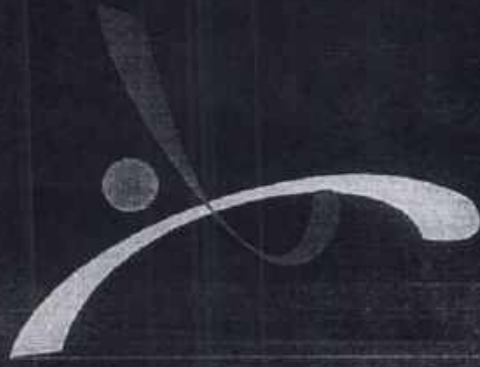


Parceiros:



202B



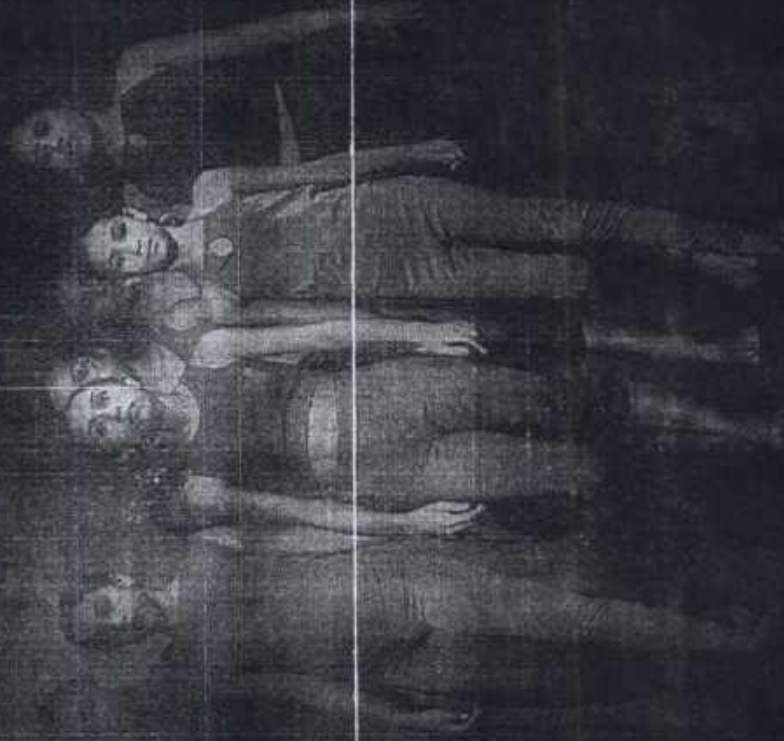


INSTITUTO KATIANA PENNA

Nossa dança, a arte
da mudança.

Relatório de
Atividades

2019.



Relatório de Atividades 2019

Instituto Katiana Pena – IKP

CNPJ: 73.304.859/0001-68

Fundação: Janeiro de 2015.

Registro no COMDICA: 1023/18 de 27 de novembro de 2018.

Direção Geral : Katiana Pena Morais

Administração: Thais Pena Brigagão

Edição e Criação de Textos: Bruno Matos

Projeto gráfico e Diagramação: Bruno Matos

EXPEDIENTE

Rua Mirtes Cordeiro, 3147

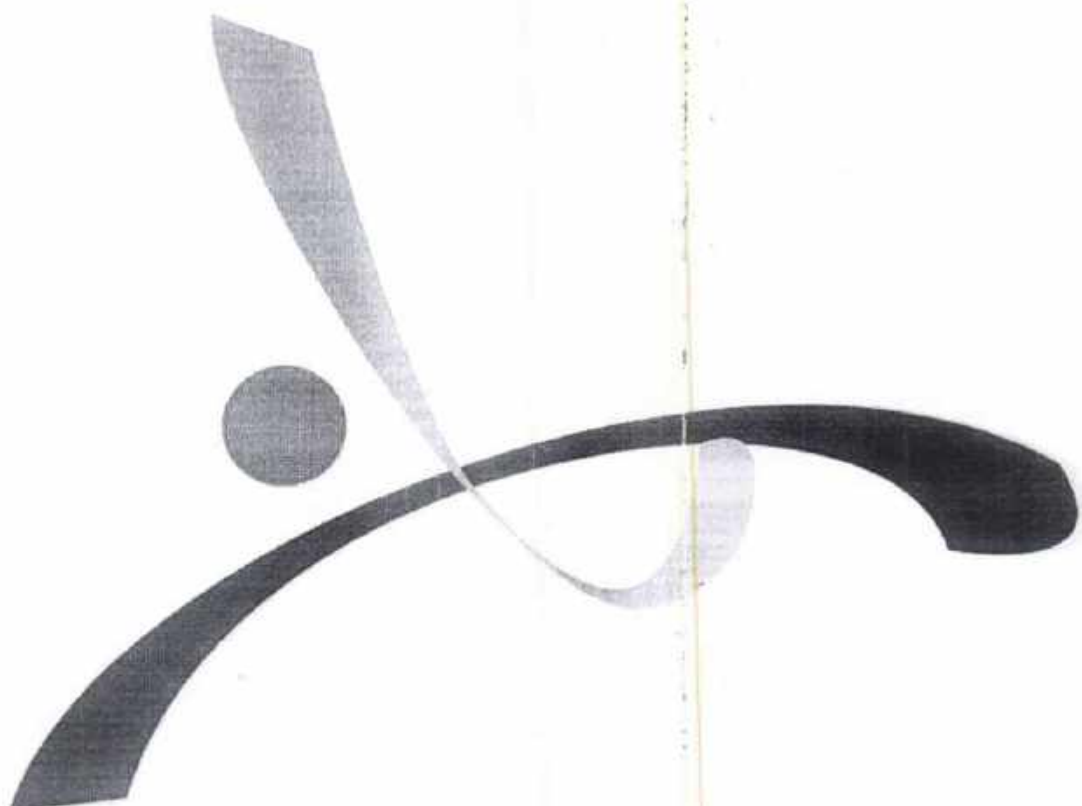
Granja Lisboa – CEP: 60540-600

Fortaleza – CE

(85) 98956-8088

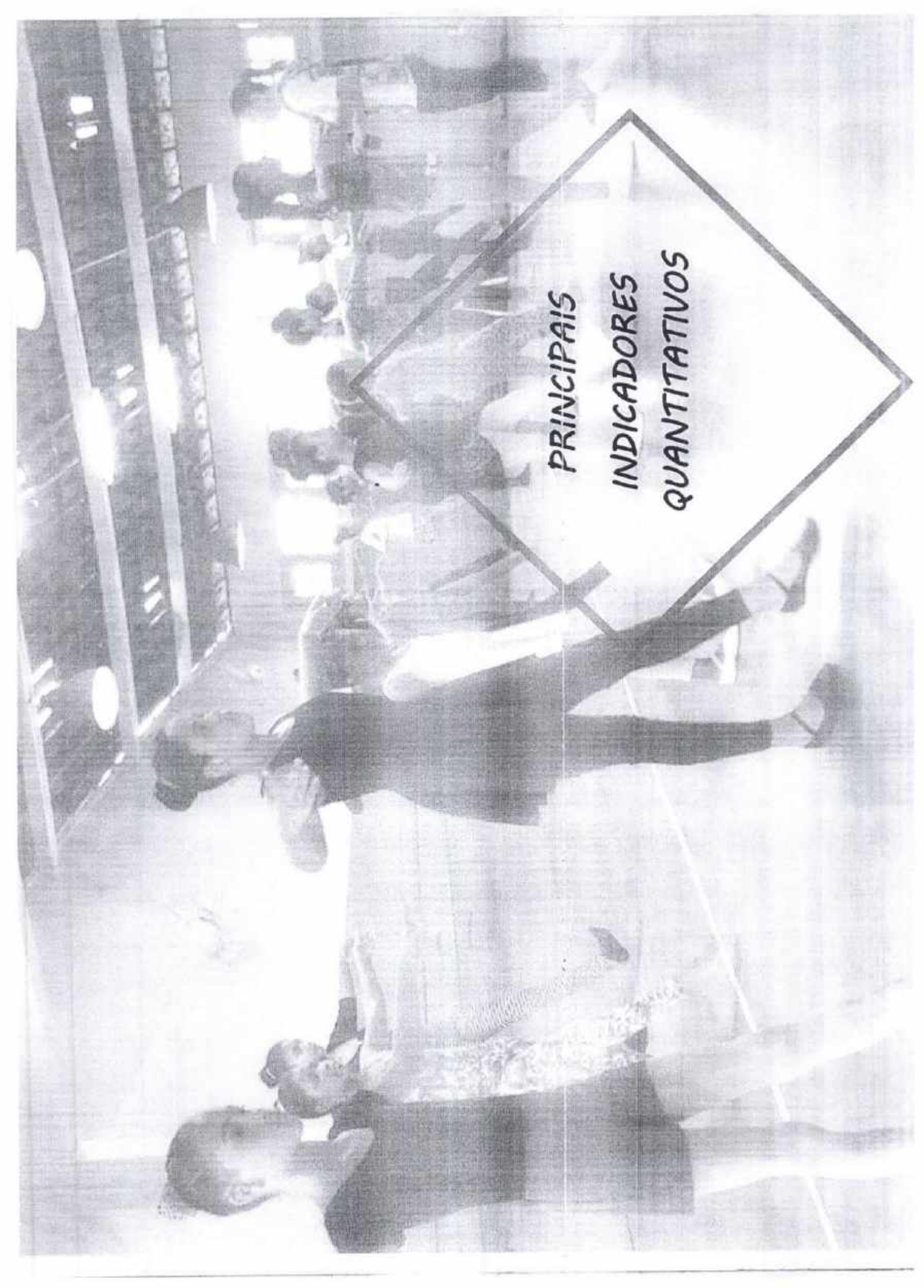
institutokatianapena@gmail.com

CONTATO



Sumário

- 5 – *Indicadores Quantitativos*
- 10 – *Formação Continuada em Dança*
- 12 – *Conteúdo Programático*
- 17 – *Esporte*
- 19 – *Capoeira*
- 23 – *Karatê*
- 24 – *Auxílio Educativo*
- 26 – *Português e Matemática*
- 27 – *Polo: Programa Integração Instituto Katiana Pena*
- 29 – *Alimentação*
- 32 – *Quadro de Funcionários*
- 35 – *Apoio Institucional*
- 37 – *Parcerias*
- 39 – *IKP Cidadania | Bazar Solidário*
- 41 – *Dança Compartilhada*
- 45 – *CorpoGraffiti*
- 47 – *CorpoPotência*
- 49 – *CorpoMudança*
- 52 – *Eventos: CorpoMudança & Instituto Katiana Pena*
- 58 – *Matérias*
- 60 – *Agradecimento*
- 63 – *Apoio Institucional | Patrocinador | Parceiros.*



**PRINCIPAIS
INDICADORES
QUANTITATIVOS**

TOTAL DE PARTICIPANTES EM 2019.

648 matriculados.

ÁREA ARTÍSTICA

Média de aluno/mês em 2019: 600

Total de turmas de Dança em 2019: 17 turmas

Horas aula: 1.616 horas

CORPOMUDANÇA

Nº de apresentações: 26

Público das apresentações no período: 2.300

Espectáculos veiculados: 3 (Travessia | A Rua é NOIZ | D'Kebrada – Memórias de um Território.)

ALIMENTAÇÃO:

PARCERIAS FIRMADAS COM EMPRESAS QUE DOAM ALIMENTOS E PARCERIA COM O PROGRAMA MAIS NUTRIÇÃO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

Total de beneficiados mês: 600

ÁREA PEDAGÓGICA

(FORTALECIMENTO DO ENSINO FORMAL – PARceria COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME). ENSINO DO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.

Média de alunos/mês 2019: 250

Quantidade de turmas: 13

Horas aula: 1.224

80% de frequência dos educandos.

ÁREA SOCIAL

(SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO) – CRAS

Média de alunos/mês 2019: 20

Quantidade de turmas: 2

Horas totais: 30

100% de frequência dos educandos.

ESPORTE (KARATÊ | CAPOEIRA)

Total da turma de Capoeira em 2019: 1 turma

Horas aula: 77 horas

Total da turma de Karatê em 2019: 1 turma

Horas aula: 22 horas

75% de frequência dos educandos às aulas.





DANÇA

FORMAÇÃO CONTINUADA EM DANÇA

PLANO DE CURSO

OBJETIVO GERAL:

Manter a formação continuada em dança, capacitando os corpos dessas crianças, adolescentes e jovens, reverberando sempre em uma melhoria de vida, tanto fisicamente quanto psicologicamente porque a dança trabalha esses dois pontos no indivíduo, o físico e o psíquico. Trabalhando a dança clássica, contemporânea e o jazz a partir dos 5 anos de idade, além do ensino da capoeira, ilha digital, cursos profissionalizantes proporcionado pelas parcerias com outras instituições e das atividades de inglês e do auxílio à educação formal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Desenvolver nas aulas de ballet, as aptidões desse educando para que isso reverbere em uma melhoria de vida, social e cultural. Proporcionar a cada um, a exploração do próprio do corpo na busca pelo conhecimento de seus próprios limites e evoluir sistematicamente em todos os ramos do aprendizado, seja ele formal, informal ou cultural.

EMENTA:

Desenvolver corpos e mentes saudáveis, aptos a qualquer atividade física, uma melhoria física e psicológica porque a dança vem nesse viés da transformação pois além de tudo isso, ela estará atrelada ao apoio educacional oferecido na Instituição. Um corpo em movimento é um corpo que sofre uma transformação, e quando isso se dá através da dança, as melhorias são triplicadas porque ela trabalha postura, alongamento, disposição física, entre outros benefícios físicos e psíquicos.

CONTEÚDO PRAGMÁTICO:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS POR ENCONTRO:

<p>• FEVEREIRO DE 2019:</p> <p>Realização de todas as atividades propostas.</p> <p>1. DATAS DE REALIZAÇÃO: dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019.</p> <p>2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.</p> <p>3. RECURSOS: equipamento do IKP.</p> <p>4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.</p> <p>5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas</p>
--

<p>• MARÇO DE 2019:</p> <p>Realização de todas as atividades propostas.</p> <p>1. DATAS DE REALIZAÇÃO: dias 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de março de 2019.</p> <p>2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.</p> <p>3. RECURSOS: equipamentos do IKP.</p> <p>4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.</p> <p>5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas.</p>
--

• ABRIL DE 2019:

Realização de todas as atividades propostas.

1. DATAS DE REALIZAÇÃO: dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2019.

2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.

3. RECURSOS: equipamento do IKP.

4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.

5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas.

• MAIO DE 2019:

Realização de todas as atividades propostas.

1. DATAS DE REALIZAÇÃO: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2019.

2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.

3. RECURSOS: equipamento do IKP.

4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.

5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas.

• JUNHO DE 2019:

Realização de todas as atividades propostas.

1. DATAS DE REALIZAÇÃO: 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019.
2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.
3. RECURSOS: equipamento do IKP.
4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.
5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas

• AGOSTO DE 2019:

Realização de todas as atividades propostas.

1. DATAS DE REALIZAÇÃO: 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2019.
2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: recuperar o trabalho corporal e mental após recesso de férias.
3. RECURSOS: equipamento do IKP.
4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: readaptar o corpo aos movimentos do balé clássico, contemporâneo e do jazz após parada de um mês de férias, para reativar as articulações e readaptar o corpo à rotina da dança, fortalecendo também as atividades integradas complementares.
5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas.

• SETEMBRO DE 2019:

Realização de todas as atividades propostas.

1. DATAS DE REALIZAÇÃO: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2019.

2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.

3. RECURSOS: equipamento do IKP.

4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.

5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas.

• OUTUBRO DE 2019:

Realização de todas as atividades propostas.

1. DATAS DE REALIZAÇÃO: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2019.

2. PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA: trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.

3. RECURSOS: equipamento do IKP.

4. EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS: formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.

5. RESULTADOS ESPERADOS: atingir a excelência no campo das atividades oferecidas.

• **NOVEMBRO DE 2019:**

Realização de todas as atividades propostas.

1. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019.

2. **PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA:** trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas.

3. **RECURSOS:** equipamento do IKP.

4. **EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS:** formação continuada em dança, capoeira e nas atividades integradas complementares.

5. **RESULTADOS ESPERADOS:** atingir a excelência no campo das atividades oferecidas.

• **DEZEMBRO DE 2019:**

Realização de todas as atividades propostas.

1. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2019.

2. **PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA:** trabalhar o corpo e a mente com as atividades oferecidas e a realização do Festival CorpoPotência.

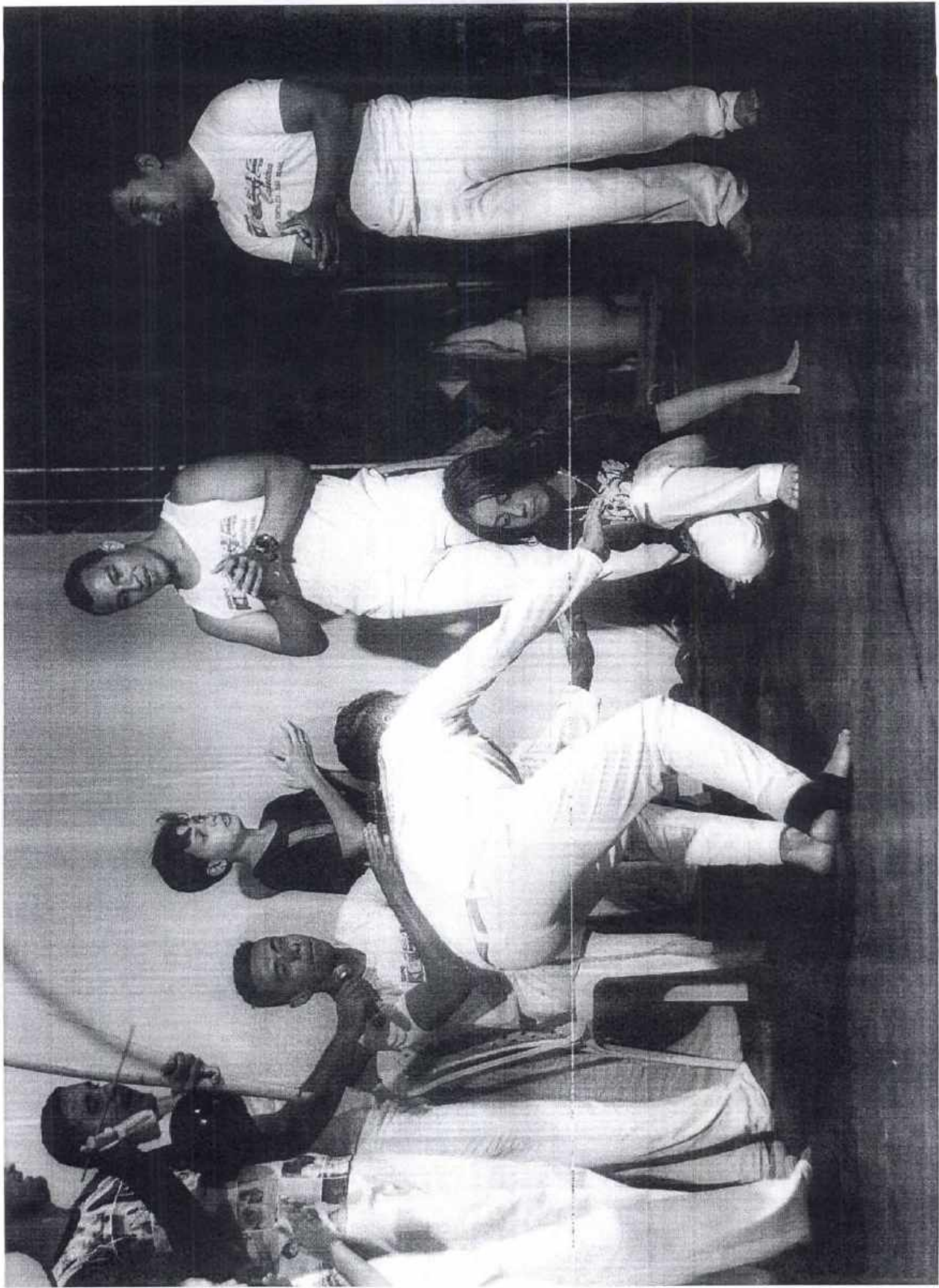
3. **RECURSOS:** equipamento do IKP.

4. **EXERCÍCIOS PRÁTICOS E TEÓRICOS:** finalizar o ano letivo da formação em dança e das atividades integradas complementares, com a realização do Festival CorpoPotência.

5. **RESULTADOS ESPERADOS:** excelência de todos os 10 meses da execução do projeto com a culminância do mesmo acontecendo no Festival CorpoPotência.

ESPORTE





CAPOEIRA

METODOLOGIAS E OBJETIVOS

Nossa estratégia consiste em utilizar a capoeira como meio de integração e transformação social.

A capoeira trás benefícios ao desenvolvimento da criança e do adolescente, como um todo, ajuda na coordenação do próprio corpo, no ritmo, no raciocínio, na socialização e no respeito para com o próximo.

Através da capoeira, o praticante se familiarize com a imagem do seu próprio corpo. Os exercícios envolvem todas as partes do corpo, e os alunos são convidados a simularem movimentos naturais até situações de maior elaboração técnica, melhorado a condição motora, trabalhando força, velocidade, resistência e flexibilidade.

Os exercícios são sempre realizados em um contexto lúdico, ao som da bateria da capoeira (berimbau, atabaque, pandeiro e agogô). A roda, que delimita o espaço do jogo, ajuda a estruturar as noções de tempo e de espaço. A música, que define a cadência do jogo, ajuda no desenvolvimento rítmico da criança. Ao aprender a tocar os instrumentos da capoeira, o praticante de toda a idade desenvolve noções de ritmo, e também coordenação motora e concentração, pois a partir do manuseio destes instrumentos o praticante perceberá as implicações de gestos menores (finos), o que possibilitará uma melhoria no processo de escrita ou outras atividades de concentração e de precisão.

As aulas e rodas são oportunidades de encontros e intercâmbios num contexto lúdico e assim, permitem construir relações interpessoais e coletivas sanas. Resultam em uma variedade de benefícios, tais como: a socialização, o respeito e tolerância ao próximo, o respeito das regras, o sentimento de pertencer a um grupo, a firmar uma identidade própria.

O conceito de coletividade prevalece durante todo o ritual. No trabalho de capoeira com as crianças de 5 a 10 anos, podemos perceber nitidamente uma melhoria nas relações interpessoais, ajudando desde crianças muito introspectivas até aquelas com hiperatividade, que no caso temos três crianças hiperativas na nossa turma, equilibrando as relações e promovendo uma sensível melhora da autoestima. Assim, a capoeira ensina a convivência e respeito com o outro e suas diferenças, bem como as regras pregadas pelo Instituto Katiana Pena.

Um outro aspecto importante é a capoeira têm, tradicionalmente, sua difusão pautada na oralidade. As letras das cantigas, transmitidas de geração para geração, são carregadas de ditos populares e parábolas que traduzem posturas morais, cívicas e afetivas, contribuindo mais ainda com a formação social da criança e do adolescente participante da modalidade.

A CAPOEIRA COMO FERRAMENTA DE EXPRESSÃO

Juntando música, cantos, sequências de movimentos, estratégias, a capoeira abre a porta para novas formas de comunicação e expressão. Ela constitui igualmente em uma válvula de escape que permite, de maneira positiva, liberar tensões e agressividade. Assim, ela participa também do desenvolvimento da imaginação, da capacidade criativa e da expressão.

De maneira geral, ela favorece o conhecimento do próprio indivíduo, dando oportunidades de descoberta das suas próprias capacidades e assim, dando meios de revalorização da autoestima.



KARATÊ

METODOLOGIA E OBJETIVOS

Embora a atividade de karatê, só tenha entrado para o quadro de atividades do Instituto Katiana Pena em setembro de 2019, ainda assim, identificamos inúmeros fatores positivos, tanto no desenvolvimento pessoal quanto interpessoal dos educandos.

Vários princípios são identificados nas aulas de karatê e que fazem parte da essência enquanto arte marcial, direcionando aos caminhos da verdade, uma modelagem em razão do seu caráter, determinação e o equilíbrio mental. Princípios que norteiam os aspectos disciplinares de um carateca, como: respeito ao próximo, a cortesia, generosidade, fraternidade, a solidariedade, o respeito pelo seu superior e/ou mais antigo (hierarquia), são princípios que devem estar presentes tanto no âmbito social quanto no doméstico.



**AUXÍLIO
EDUCATIVO**

ARTES INTEGRADAS

Desde a fundação da Instituição, sentíamos a necessidade de além da dança, também trabalharmos em nossos educandos as artes integradas, a consciência do ser social e de igualdade de direitos, tendo a empatia como experiência prática na instituição, dialogando com a família, comunidade e a escola formal. O educando, ao fazer as atividades principais de dança, esporte e educação, são orientados a também terem um momento de desenvolver a leitura, onde também acontecem atividades como contação de histórias, cineclube, pintura, e com essas ações também interligadas às atividades de português e matemática. Todas as atividades descritas abrangem as crianças e adolescentes, entre 5 e 15 anos de idade.

PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

No dia 12 de fevereiro de 2019, Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, Roberto Claudio, fez uma visita ao Instituto, e a partir desse dia nos encaminhou para a SME – Secretaria Municipal de Educação.

Hoje somos:

“Polo: Programa Integração Instituto
Katiana Pena”.



Sr. Prefeito Roberto Cláudio & Katiana Pena.

Polo: Programa Integração Instituto Katiana Pena.

Com a parceria firmada entre o Instituto Katiana Pena e a Secretaria Municipal de Educação, conseguimos empregar através de CLT, oito dos nossos colaboradores voluntários.

Com isso, conseguimos agregar à instituição, uma pessoa somente para os serviços gerais, uma pessoa para a manipulação dos lanches servidos, dois professores de dança, um professor de português e um de matemática, um professor de informática e um professor de atividades complementares, todos com direitos trabalhistas, incluindo férias e décimo terceiro salário. Para os funcionários de serviços gerais e manipulação de alimentos, também foram incluídos os benefícios de Vale Transporte e Vale Refeição.

Também recebemos semanalmente da Prefeitura de Fortaleza, através da parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o lanche que é servido para os 250 educandos atendidos pelo Programa Integração Instituto Katiana Pena. A coordenação do Projeto está a cargo de Thaís Pena Brigagão.

A parceria está vigente até dezembro de 2020.

O Programa Integração atende a 250 alunos das escolas:

- EMEIF Maria Dolores Petrola de Melo Jorge
- Escola Municipal Francisco Edmilson Pinheiro
- EMEIF Professora Lireda Facó



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
da Educação

Nossos colaboradores contratados foram:

- Antônio Marcos da Silva Sá - (Professor de Português)
- Laiane Tifany da Silva Gonçalves – (Professora de Matemática)
- Gutemberg de Sousa Morais – (Professor da Ilha Digital)
- Fátima Cibele Araújo Batista – (Professora de Dança)
- Francisco Kenned Pena Campos – (Professor de Atividades Complementares)
- Jefso Rodrigues de Sousa – (Professor de Dança)
- Francisco Valmir da Costa Martins – (Manipulador de alimentos)
- Maria Clecione Ferreira Firmino – (Serviços Gerais)

A renda mensal para cada um dos colaboradores contratados através da parceria com a SME é:

- R\$1.040,00 (Manipulação de alimentos / Serviços gerais)
- R\$800,00 (Professor de Dança x 2)
- R\$1.500,00 (Professor de Português e de Matemática x 2)
- R\$800,00 (Professor de Informática / Atividades Complementares x 2)

A renda gerada pela instituição, na qual paga os 8 colaboradores mensalmente é de:

R\$8.280,00

ALIMENTAÇÃO



ALIMENTAÇÃO

Desde que o Instituto Katiana Pena foi fundado, era desejo da diretora Katiana Pena, fornecer uma alimentação de qualidade para os educandos, pois ela nascida e criada na periferia do grande Bom Jardim, local que também é endereço da instituição, entendia que muitos não tinham as três refeições diárias, ou nem mesmo duas refeições. Desde o início, Katiana e equipe, buscaram parcerias que suprissem essa falta. A 5 anos temos parceiros que nos doam alimentos, que nos permitem oferecer a todos os nossos educandos.

Mas, em 2019, após a visita da Sr. Primeira Dama do Estado Onélia Santana, fechamos mais uma parceria de grande importância para a Instituição. Fomos uma das instituições selecionadas para participar do Programa Mais Nutrição do Governo do Estado do Ceará.

O Programa Mais Nutrição consiste em três linhas de atendimento: Banco de Alimentos in Natura, Polpa de Frutas e Mix de legumes desidratados. Tendo como objetivo a redução do desperdício de alimentos e ampliação da oferta de alimentação saudável. O Programa iniciou em julho de 2019. A responsável pelo programa na Instituição, é Thaís Pena Brigagão.

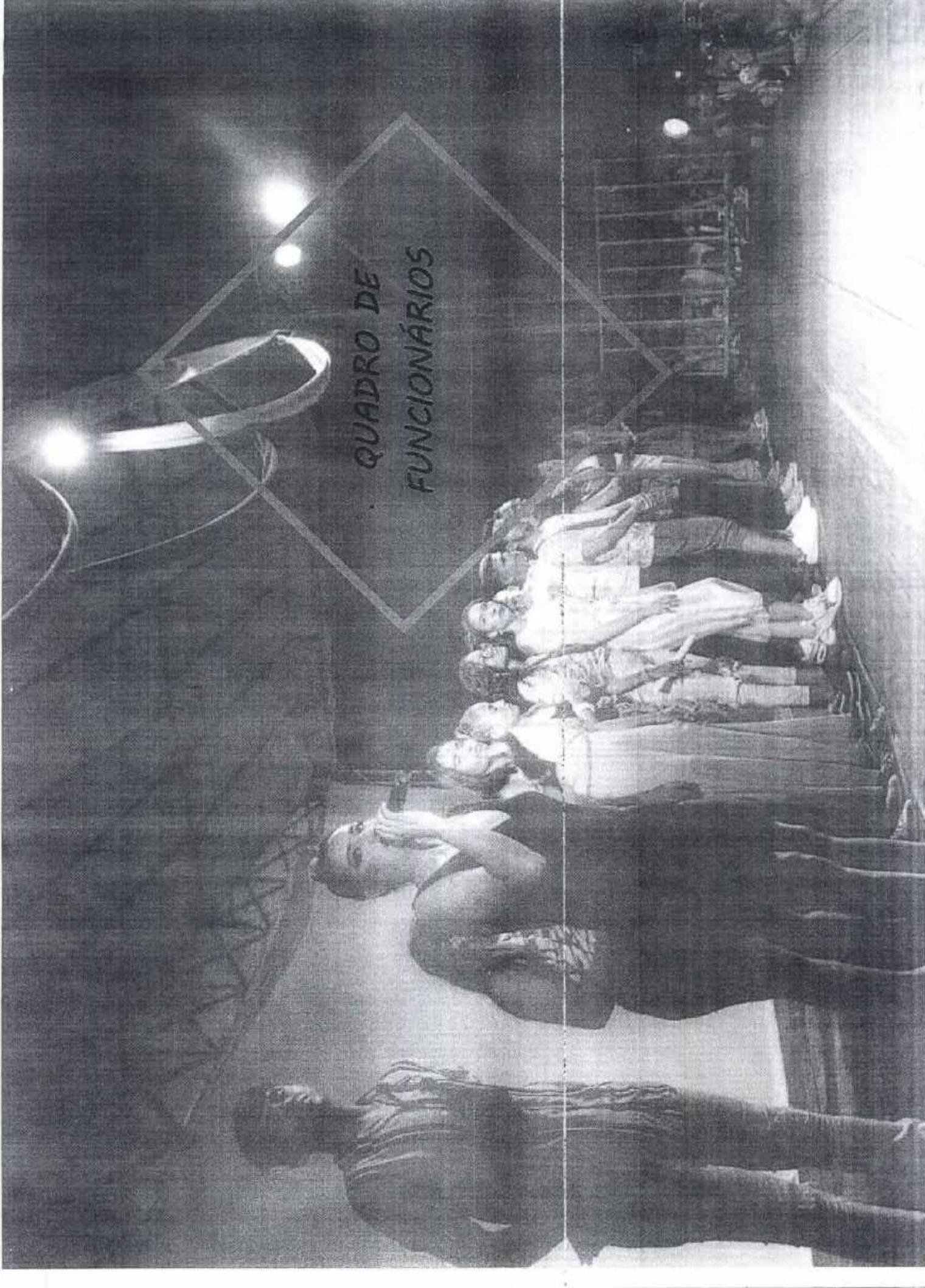


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos*



QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS



Katiana Pena Moraes – Voluntária (FUNDADORA). Diretora Geral.

Fátima Cibele Araújo Batista – Remunerada pelo MECENAS e pela SME. (ESTÁ DESDE 2009). Coordenadora Pedagógica / Professora de Ballet.

Tainar Mendes Araújo – Remunerada pelo MECENAS. (DESDE 2010). Professora de Ballet.

Lucas dos Santos Freitas – Remunerado pelo MECENAS. (DESDE OUTUBRO DE 2011). Professor de Ballet.

Bruno Nascimento de Matos – Remunerado pelo MECENAS. (DESDE DEZEMBRO DE 2011). Coordenador de Programação / Produtor Executivo.

Gutemberg de Sousa Moraes – Remunerado pelo MECENAS e pela SME. (DESDE FEVEREIRO DE 2012). Coordenador de Marketing.

Jefson Rodrigues de Sousa – Remunerado pelo MECENAS e pela SME. (DESDE AGOSTO DE 2012). Professor de Ballet

Luana Falcão dos Santos – Voluntária. (DESDE JANEIRO DE 2013). Professora de Ballet.

Ivina Ferreira Firmino – Voluntária. (DESDE JANEIRO DE 2013). Professora de Ballet.

Francisco Valmir da Costa Martins – Voluntário (DESDE JANEIRO DE 2015). Assistente de Produção.

Pedro Matheus Afonso Sales – Remunerado pelo MECENAS. (DESDE AGOSTO DE 2015). Recepcionista.

Francisco Márcio Firmiano da Silva – Remunerado pelo MECENAS. (DESDE 2016). Assessoria de Projetos.

Maria Elayne Rodrigues Moura – Voluntária (DESDE FEVEREIRO DE 2017). Professora de Ballet.

~~André Vitor Barros Rodrigues – Voluntário (DESDE ABRIL DE 2017). Professor de Ballet.~~

Francisco Kenned Pena Campos – Remunerado pelo MECENAS (DESDE SETEMBRO DE 2017). Recepcionista.

Antônio Marcos da Silva Sá – Remunerado pelo SME (DESDE FEVEREIRO DE 2018). Professor de Português.

Maria Clecione Ferreira Firmino – Remunerada pelo SME (DESDE OUTUBRO DE 2018). Serviços Gerais.

Thais Pena Brigagão – Remunerada pelo MECENAS (DESDE AGOSTO DE 2018). Diretora Administrativo, Diretora dos programas Mais Nutrição e Polo de Integração Instituto Katiana Pena.

Auriberg de Sousa Moraes – Remunerado pelo MECENAS (DESDE MARÇO DE 2019). Auxiliar administrativo.

Laiane Tifany da Silva Gonçalves – Remunerada pelo SME (DESDE ABRIL DE 2019). Professora de Matemática.

Aline de Sousa da Silva – Remunerada pelo SME (DESDE ABRIL DE 2019). Manipuladora de alimentos.



No ano de 2019, aprovamos junto ao Governo do Estado do Ceará, o XI Edital MECENAS do Ceará, com o projeto: Ampliação e Manutenção das Atividades e Ações Socioculturais e Educativas do Instituto Katiana Pena – IKP.

O valor aprovado pela SECULT – CE, foi no valor de R\$130.000,00

Através da ENEL Ceará, fizemos a captação de R\$90.000,00

“ESTE PROJETO É APOIADO PELA
SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA
LEI Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

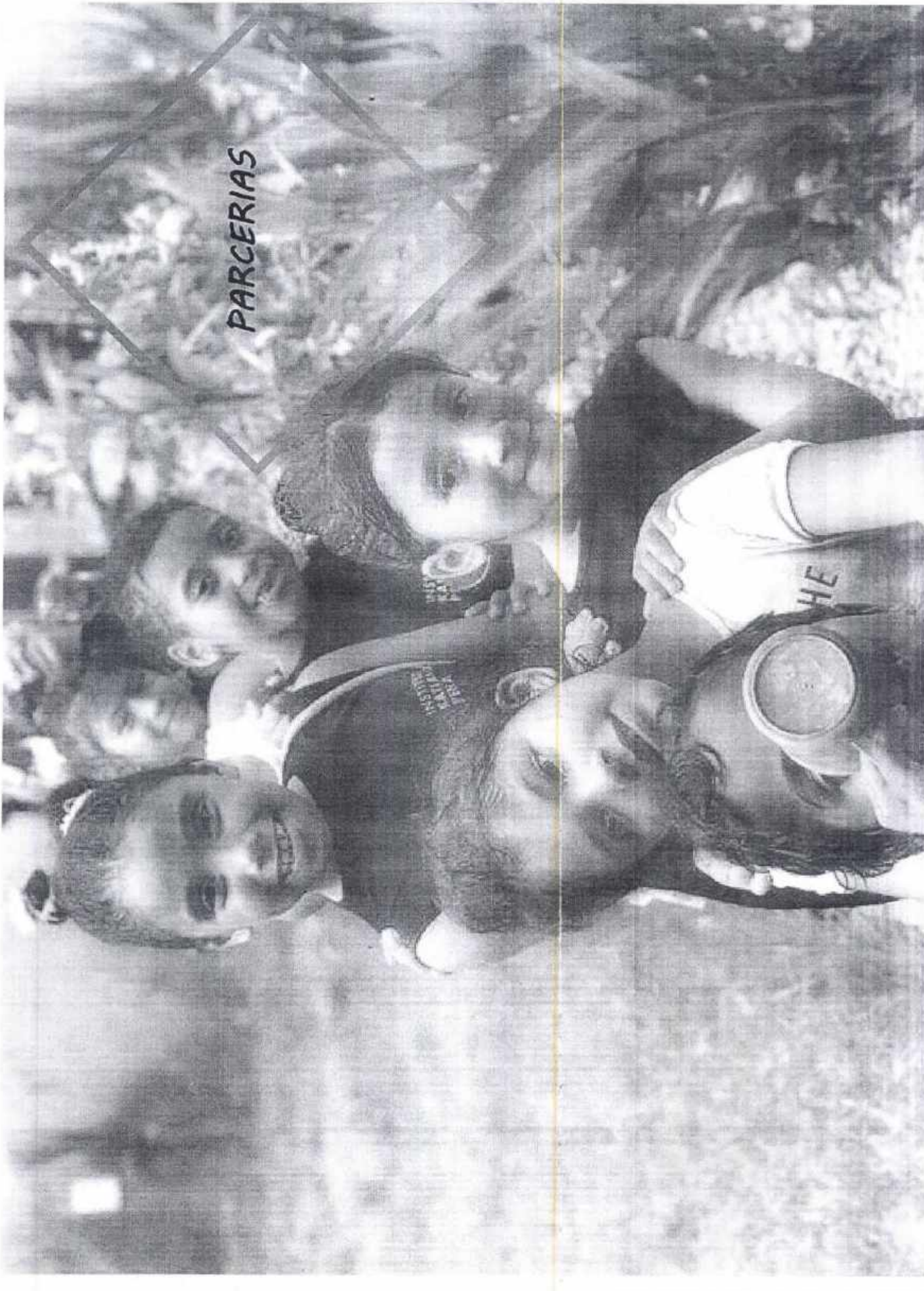
Ainda em 2019 renovamos com o COMDICA, mais um ano.



COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA

PARCERIAS



Fechamos o ano de 2019 com 13 parceiros, sendo eles:

- Araripe Supermercados – Nos doam alimentos mensalmente. Parceiros desde 2015.
- Ana Risorlange Supermercado – Nos doam alimentos mensalmente. Parceiros desde 2015.
- Centro Cultural Grande Bom Jardim – Instituição parceria desde 2015.
- H3 Engenharia – Parceiros desde 2016.
- Sítio Barreiras – Nos doam frutas semanalmente. Parceiros desde 2017.
- LPL Consultoria Tributária – Nos doam mensalmente, aporte financeiro destinado às contas. Parceiros desde 2017.
- INET Telecom – Nos doam internet de fibra óptica. Parceiros desde 2017.
- Pipocas e Salgadinhos Kero Mais – Nos doam alimentos semanalmente. Parceiros desde 2017.
- 202B – Produtora audiovisual, parceira desde 2018.
- VGA Contabilidade – Contadora parceira desde 2018.
- PILÃO – Nos doam café semestralmente. Parceiros desde 2018.
- I-PRESS – Nos doam suprimentos para impressora. Parceiros desde 2019.
- Central do Corpo – Empresa parceira desde 2019.



IKP CIDADANIA
BAZAR SOLIDÁRIO

Desde o ano de 2017, realizamos as ações que tem como princípio o IKP CIDADANIA.

O IKP CIDADANIA, nada mais é do que as ações de distribuição de roupas, alimentos e medicamentos para as famílias mais carentes que vivem no entorno da instituição. O material distribuído, são os que não são vendidos no bazar solidário do IKP e os alimentos, são os excedentes que vêm para a instituição. Em 2019, realizamos duas ações do IKP CIDADANIA, nas comunidades São Francisco de Assis, na Comunidade do Alto da Paz e na Comunidade das Casinhas.

O Bazar Solidário, surgiu em 2017, quando recebemos da INFRAERO Aeroportos, a doação de materiais esquecidos no Aeroporto Internacional de Fortaleza – Pinto Martins. Com isso, começamos a realizar o bazar na frente da instituição, e com o aporte financeiro arrecadado, pagamos as contas básicas da instituição. O material que não é vendido, realizamos as ações do IKP CIDADANIA, não se perdendo nada que chega até nós. No ano de 2019, realizamos um Bazar Solidário que durou 1 mês.



**DANÇA
COMPARTILHADA**

Em 2019, criamos o Projeto “Dança Compartilhada”. Um projeto voltado para professores, coreógrafos ou intérpretes criadores, que queiram exercitar os seus conhecimentos, contribuindo com a instituição, em qualquer dia ou horário a combinar.

O projeto tem o objetivo de, através da experiência desses profissionais, prestigiar e fortalecer o nosso cenário e ampliar as nossas ações como formadores, além de, também, legitimar os grandes profissionais que queiram atuar, ou já atuam na área, marcando o seu nome, no ambiente da dança.

Durante o ano de 2019, passaram pela instituição, através do projeto, 32 artistas, que contribuíram com sua área específica de atuação na dança, sendo eles:

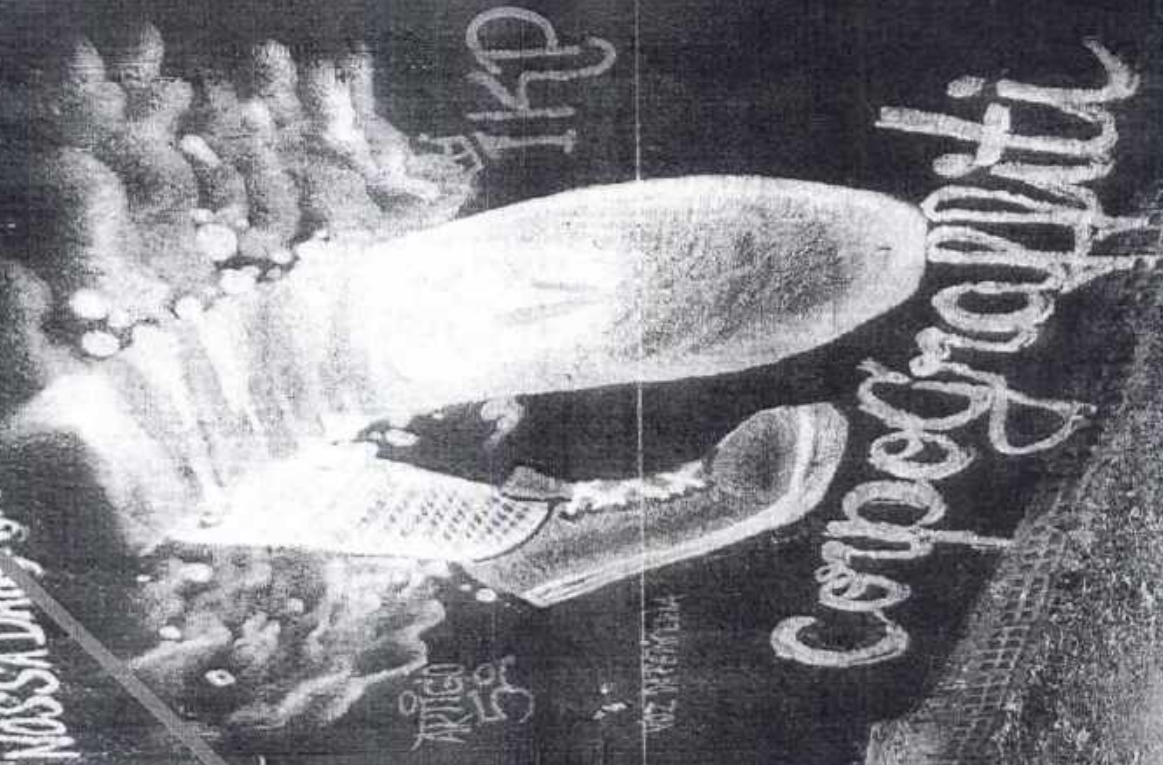
- 27/03 e 03/04: **JANDER TEIXEIRA**. *Professor e Bailarino*. Ministrou um workshop de Jazz e Ballet Contemporâneo.
- 29/03: **BÁRBARA PALOMARES**. *Doutora em Ciências do Esporte pela Universidade da Rússia*. Ministrou uma aula preparação física para bailarinos.
- 29/03: **HANNA GREILICH**. *Bailarina*. Ministrou um workshop de jazz.
- 02 e 04/04: **KLEBER FERNANDES**. *Bailarino, Professor e Coreógrafo*. Ministrou um workshop de jazz e um de contemporâneo.
- 03 e 05/04: **MICHELE FONTENELE**. *Diretora e Coreógrafa*. Ministrou um workshop de jazz.
- 08 e 09/04: **ELANE FREITAS**. *Bailarina*. Ministrou um workshop de jazz.
- 10/04: **ARTHUR SOARES**. *Professor e Bailarino*. Ministrou um workshop de ballet clássico.

- 11/04: **LETÍCIA VASCONCELOS**. *Graduada em Dança pela UFC*. Ministrou um workshop de passinho.
- 13/04: **RAFFAEL TOMAZ**. *Artista da Dança*. Ministrou um workshop de ballet contemporâneo.
- 15 e 16/04: **MÁRCIO CARVALHO**. *Diretor, Professor e Coreógrafo*. Ministrou um workshop de jazz e um de lyrical jazz.
- 17/04: **FELIPE QUERINO**. *Professor e Bailarino*. Ministrou um workshop de ballet contemporâneo com técnica de contato e improvisação.
- 18/04: **JESSÉ ANASTÁCIO**. *Professor e Bailarino*. Ministrou um workshop de jazz.
- 06 e 08/05: **RUBENS LOPES**. *Artista da Dança*. Ministrou um workshop de dança negra contemporânea.
- 09/05: **ELI ANANIAS**. *Bailarino*. Ministrou um workshop de dança contemporânea.
- 10 e 11/05: **JÚNIOR MENDES**. *Artista da Dança, Professor e Pesquisador*. Ministrou um workshop de abordagem técnica em dança contemporânea.
- 15 e 16/05: **JANE BARBOSA**. *Professora e Bailarina*. Ministrou um workshop de jazz e um workshop de ballet clássico.
- 17/05: **JOSUÉ BERGSON**. *Professor de Danças Urbanas e Sapateado*. Ministrou um workshop de estilo livre e realizou um Videodance.
- 24/05: **BIANCA FIGUEIREDO**. *Professora, Coreógrafa e Bailarina*. Ministrou um workshop de composição coreográfica.
- 31/05: **DANILO MAGNO**. *Professor, Coreógrafo e Bailarino*. Ministrou um workshop de jazz contemporâneo.
- 01/06: **RENATA GOMES**. *Professora e Coreógrafa*. Ministrou um workshop de jazz.

- 07/06: **RHAÍSSA SILVA.** Professora e Bailarina. Ministrou um workshop de jazz.
- 15/06: **DENÍZIO JUNIOR.** Professor, Coreógrafo e Bailarino. Ministrou um workshop de hip hop experimental.
- 17/06: **DANIEL RUFINO.** Bailarino. Ministrou um workshop de jazz.
- 22/06: **LAÍS LOBO.** Professora, Coreógrafa e Bailarina. Ministrou um workshop de jazz.
- 28/06: **DÉBORAH SANTOS.** Professora, Coreógrafa e Bailarina. Ministrou um workshop de dança contemporânea.
- 12/07: **BEATRIZ ARAGÃO.** Graduada em Educação Física pela UECE. Ministrou uma preparação física para bailarinos.
- 17/07: **IAGO AMARAL.** Professor, Coreógrafo e Bailarino. Ministrou um workshop de modern jazz.
- 25/07: **WELLSON FELIPIO.** Professor e Bailarino. Ministrou um workshop de técnica clássica com pás de deux.
- 10/10: **NODO YARA.** Intérprete Criadora, Gestora Cultural e Pesquisadora. Ministrou um workshop de dança contemporânea.
- 22/10: **JEFF OLIVEIRA.** Professor, Coreógrafo e Bailarino. Ministrou um workshop de jazz.
- 08/11: **DOUGLAS MOTTA.** Professor, Coreógrafo e Bailarino. Ministrou um workshop de ballet clássico.

CORPOGRAFFITI

MASSADANCE, A ARTE DA MUDANÇA



HUMILDEZ
É AQUELE
QUE NÃO
DIMINUI O
OUTRO PARA
CRESCER



CorpoGraffiti

O Projeto CorpoGraffiti, partiu do desejo de Katiana Pena, em dar uma nova cor aos muros que ficam nas proximidades do Instituto Katiana Pena. O título, CorpoGraffiti, foi ideia da mesma, pensando em unir o nome que Corpo, que está sempre presente em nossas ações, com essa nova atividade, então, ela propôs o título como, CorpoGraffiti. Com isso, lançou a proposta para Cartola, do Coletivo Voz da Periferia. O Coletivo, realiza trabalhos com graffiti nas ruas das periferias de Fortaleza.

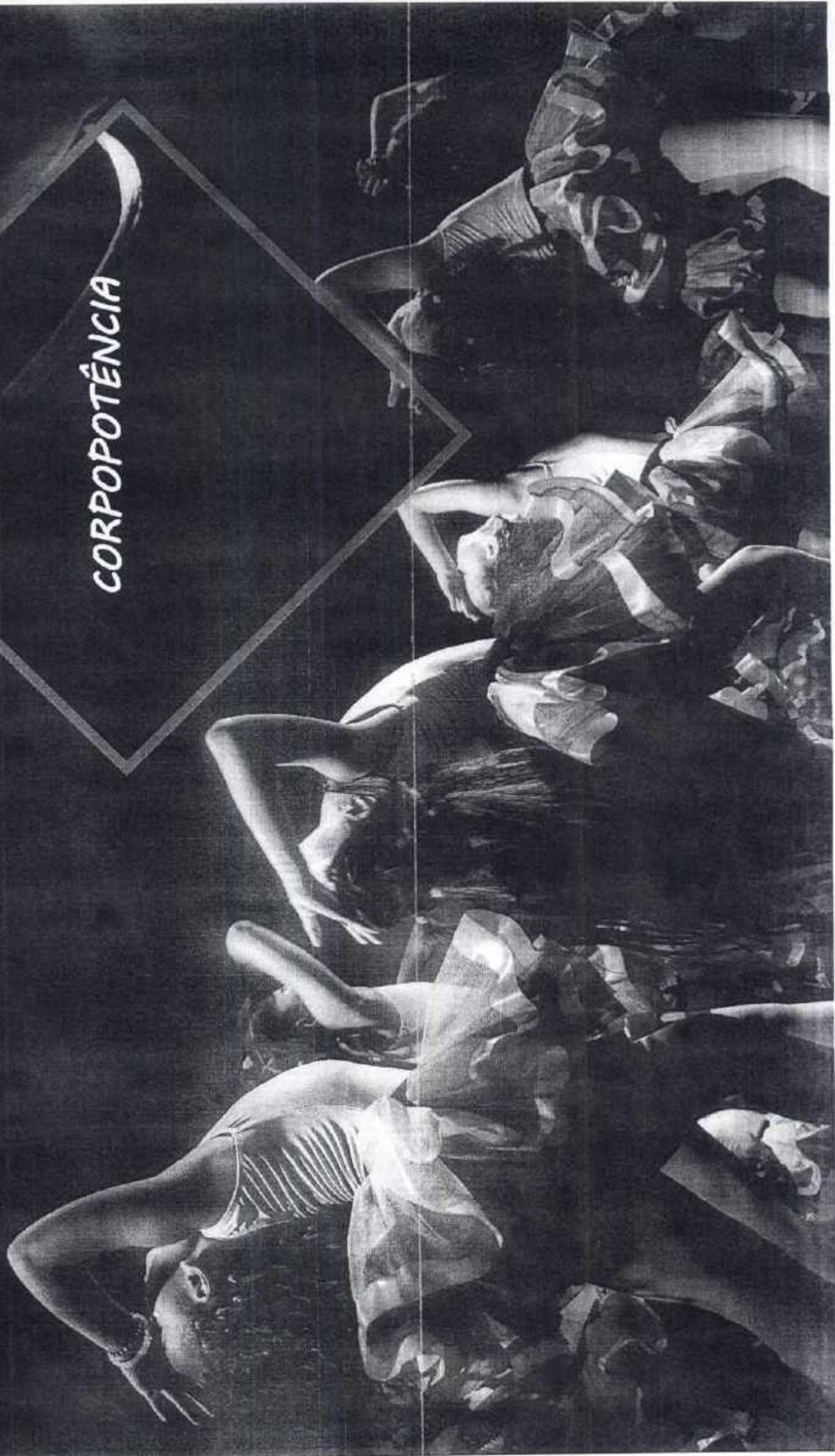
Em agosto de 2019, o Centro Cultural Grande Bom Jardim, que também é um dos parceiros do Instituto Katiana Pena, abriu uma convocatória para a programação de final de ano.

O Projeto CorpoGraffiti foi inscrito e aprovado na convocatória, recebendo um cachê no valor de R\$2.500,00 para custeio das despesas com o material que seria utilizado para as artes nos muros. O Instituto Katiana Pena, em contrapartida, deu todo o apoio logístico para os artistas grafiteiros.

O evento aconteceu em conjunto com o III Festival CorpoPotência. CorpoGraffiti, iniciou às 9 da manhã, e durou até as 17:00 horas, onde grafitaram os cruzamentos das ruas Guararema com Mirtes Cordeiro, no local onde foi montado o palco do Festival CorpoPotência.

Tivemos também o apoio logístico do Centro Cultural Grande Bom Jardim, durante todo o dia do evento, que foi, 7 de dezembro de 2019.

CORPOPOTÊNCIA



III Festival CorpoPotência

O nome CorpoPotência, também foi ideia de Katiana Pena, e em 2019, realizou a sua terceira edição. A primeira edição em 2017, foi realizada no Centro Cultural Grande Bom Jardim; a segunda edição, foi realizada no Estádio do Bom Jardim, em um palco cedido pela Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.

Em 2019, Katiana resolveu trazer o evento para a rua da instituição, pois queria oportunizar o maior número de pessoas, pois por haver a demarcação de territórios pelo crime organizado, algumas pessoas não poderiam participar do evento se fossem em outros do bairro, que não no próprio IKP.

Tentamos solicitar um palco da Casa Civil, mas dia 2 de dezembro de 2019, nos foi negado o pedido, nos restando 5 dias para correr atrás de dinheiro, para alugar e não deixar de realizar o evento que já vinha sendo divulgado desde outubro de 2019. Mesmo com todas as dificuldades, conseguimos.

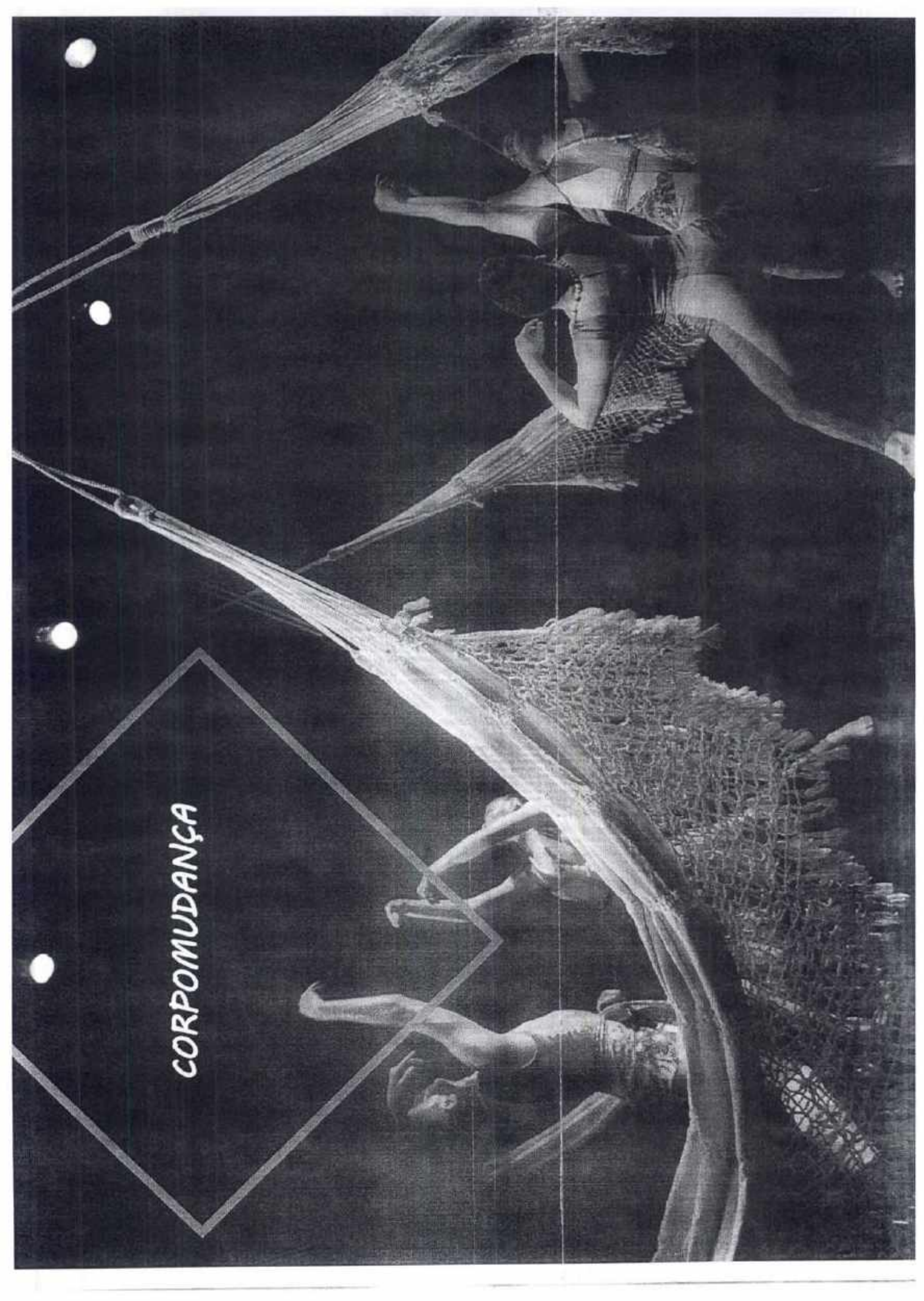
O evento contou com 19 apresentações de ballets, clássico e contemporâneo, com todas as turmas de dança da instituição. Também houveram apresentações da turma da Capoeira e da turma do Karatê.

O Festival, aconteceu no dia 7 de dezembro de 2019. No mesmo dia, aconteceu o CorpoGraffiti, nos arredores da instituição.

O nosso parceiro Centro Cultural Grande Bom Jardim, nos deu todo o suporte em fotografia, som e iluminação para o evento.

Contamos com aproximadamente 1.000 pessoas no evento.

CORPOMUDANÇA



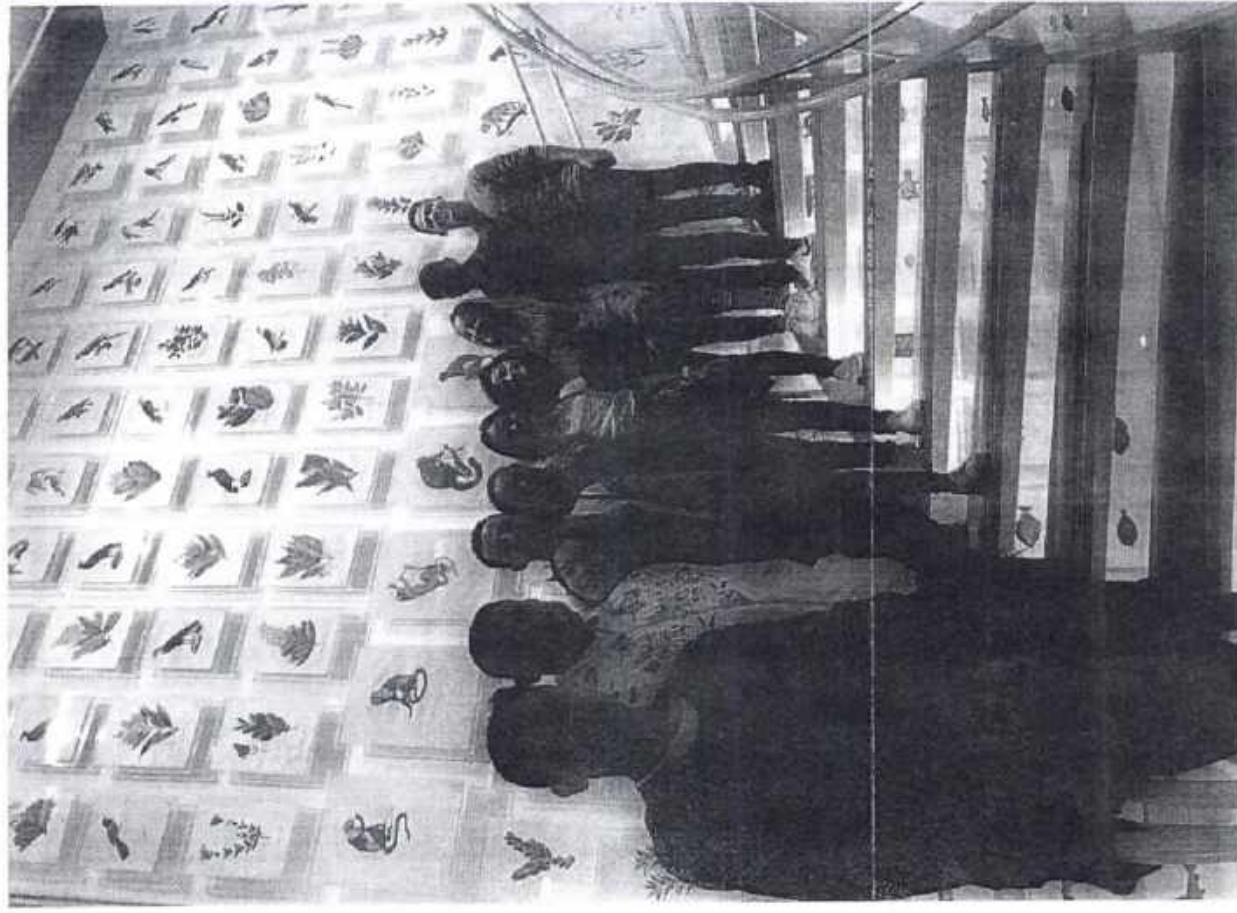
CorpoMudança

A Companhia de Dança CorpoMudança, é formada por adolescentes e jovens da periferia do grande Bom Jardim, e deram origem em 2015 ao que seria mais tarde o Instituto Katiana Pena.

Direção Geral de Katiana Pena, Direção Artística de Anderson Carvalho, Produção Executiva de Bruno Matos e na Técnica, Francisco Valmir

A Companhia conta com 8 bailarinos, sendo eles:

- André Vitor Barros Rodrigues
- Fátima Cibele Araújo Batista
- Gutemberg de Sousa Morais
- Ivina Ferreira Firmino
- Luana Falcão dos Santos
- Maria Antônia Pena Costa
- Maria Elayne Rodrigues Moura
- Tainar Mendes Araújo



A Companhia em São Paulo, em agosto de 2019 para a estreia do espetáculo "D'Kebrada". Itaú Cultural.

No ano de 2019, a Companhia realizou 26 apresentações, em Eventos como convidados e Festivais e Internacionais, sendo eles:

- 14 de janeiro: Programa Multiperfil. (A Rua é NOIZ)
- 09 de fevereiro: Cuca Jangurussu. (A Rua é NOIZ)
- 16 e 17 de fevereiro: Casa Bendita. (Travessia | A Rua é NOIZ)
- 10 de março: Associação Peter Pan. (A Rua é NOIZ)
- 23, 24 e 25 de abril: Semana Internacional da Dança. Teatro Dragão do Mar. (A Rua é NOIZ)
- 29 de abril: Lançamento do Programa “Fortaleza Solidária” no Sistema FIEC. (A Rua é NOIZ)
- 09 de maio: Estácio FIC – Via Corpvs. (A Rua é NOIZ)
- 20 de maio: Habib’s. (A Rua é NOIZ)
- 24 de maio: Festival das Culturas – UNILAB. Baturité – CE. (A Rua é NOIZ)
- 05 de junho: Horto Municipal de Fortaleza. (A Rua é NOIZ)
- 25 de junho: Festival de Dança UNIATENEU. (A Rua é NOIZ)
- 09 de agosto: Congresso DEIC. (A Rua é NOIZ)
- 17 de agosto: Estréia do Espetáculo “D’Kebrada” em São Paulo, Sala Itaú Cultural.
- 24, 25 e 31 de agosto: Teatro Dragão do Mar. (D’Kebrada – Memórias de um Território)
- 30 de agosto: Teatro Marcus Miranda – CCBJ. (D’Kebrada – Memórias de um Território)
- 01 de setembro: Teatro Dragão do Mar. (D’Kebrada – Memórias de um Território)
- 06 de setembro: Teatro São José. (D’Kebrada – Memórias de um Território)
- 13 de outubro: Inauguração VIVA SPA. Aquiraz – CE. (A Rua é NOIZ)
- 25 de outubro: Bienal Internacional de Dança do Ceará. Paracuru – CE. (D’Kebrada – Memórias de um Território)

- 27 de outubro: Bienal Internacional de Dança do Ceará. (D'Kebrada – Memórias de um Território)
- 21 de dezembro: Teatro B. de Paiva – Porto Dragão. (D'Kebrada – Memórias de um Território)

Eventos: CorpoMudança & Instituto Katiana Pena



Em dezembro de 2018, Katiana Pena e o CorpoMudança, foram convidados por Luciano Huck para estarem no programa e apresentarem uma coreografia. No dia, foi reapresentada a matéria da reforma da Instituição, e no final, o CorpoMudança apresentou um trecho do espetáculo Travessia.

O programa foi ao ar no dia 02 de fevereiro de 2019.

VI PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO 2019 - SATED CEAMA 25 ANOS
ARTISTAS E TÉCNICOS CEARENSES EM DESTAQUE

COREÓGRAFA(O)

ANDREA BARDAWIL - GRACA MARTINS - KATIANA PEÑA
 (premiada em 2018 e 2019) - (premiada em 2018 e 2019)

Sexta-Feira, 17 de Maio, às 19h30min no DFH Festival - (Auditório DFH Festival 20 Anos - Alameda da Praia de Iracema)

Em 2019, Katiana Pena foi novamente indicada ao VI Prêmio Profissionais do Ano 2019 - SATED CE.

COMO PERMANECER FORTES?

PROJETO DEVORAÇÃO - RESIDÊNCIA COM A COMPANHIA DA ARTE ANDANÇAS

DE 11 E 12 DE JUNHO - DAS 14H30 ÀS 18H
 NO INSTITUTO KATIANA PEÑA

UMA MÚLTIPLO DE 2017 - GRACIA LISBOA - PROJETO A ESCOLA CALE

INFORMAÇÕES: 82-42.8133

Nos dias 11 e 12 de junho de 2019, a Cia de Arte Andanças, realizou no Instituto Katiana Pena a Residência Artística - Como Permanecer Fortes.

ENCONTRO

VAMOS DANÇAR JUNTOS

22/07

CEAMA ABERTO A TODOS

INSTITUTO KATIANA PEÑA

EM FÉRIAS CONCENTRADO EM UM ÚNICO LOCAL

No dia 22 de julho de 2019, foi realizado no Instituto Katiana Pena o Encontro: Vamos Dançar Juntos. Realizado pelo Grupo Diálogos Urbanos de Extensão e Pesquisas Interdisciplinares, o Núcleo de Estudos das Performances Culturais e do Patrimônio Cultural Imaterial. O evento contou com o apoio da Prefeitura de Redenção - CE.



Para a estreia do espetáculo “D’Kebrada” no Teatro Dragão do Mar e no Teatro Marcus Miranda, o Diretor Artístico da Companhia, Anderson Carvalho, trouxe para Fortaleza o seu trabalho de defesa do Mestrado em Coreografia pela CODARTS – Amsterdã.

A bailarina vietnamita/holandesa, Thuy Hang Pham, apresentava um espetáculo solo de 30 minutos, que abriu as 5 noites de estreia do espetáculo “D’Kebrada” em Fortaleza.

rodas de conversa
com **Katiana Pena** e **Anderson Carvalho**
moderação: Paulo Lima

DANÇA EM PROSA

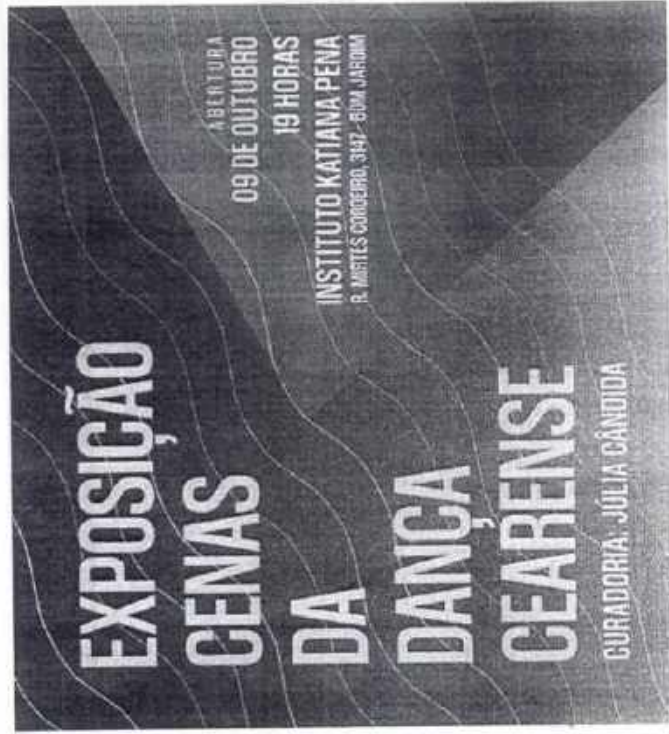
DRAMA TURBIAS INTERCONTINENTAIS
OU COMO PERMANECER DANÇANDO ENTRE LUGARES



• 12 setembro 18
• 19h
- sala de dança Wladimir Boriss de Porto Roca da Casa das Artes



Aproveitando a estadia do Diretor Artístico da Companhia, Anderson Carvalho, Em Fortaleza, o bailarino e coreógrafo Paulo Lima, criou o diálogo: Dança em Prosa – Dramaturgias Intercontinentais ou como Permanecer Dançando Entre Lugares. O diálogo, foi levado para o Porto Roca no dia 12 de setembro, e para o Centro Cultural Grande Bom Jardim, no dia 17 de setembro.



No dia 09 de outubro de 2019, o Centro Cultural Grande Bom Jardim trouxe para o Instituto Katiana Pena a Exposição: Cenas da Dança Cearense, com a curadoria de Júlia Cândida.

No evento estiveram presentes Ernesto Gadelha – Diretor de Programação da SECULT CE, Júlia Cândida – Curadora da Exposição, Cristiane Pires – Gerente do Centro Cultural Grande Bom Jardim e João Paulo – Coordenador de Dança do Centro Cultural Grande Bom Jardim.

A exposição ficou em cartaz na instituição por dois meses, contando com aproximadamente 350 visitas.

Em novembro de 2019, o Produtor Executivo do CorpoMudança e Diretor de Programação do Instituto Katiana Pena, Bruno Matos, criou o site da Companhia CorpoMudança.

O site conta com a história da companhia, vídeos, fotos, releases, histórico de apresentações e contatos. Além de estar disponível em 5 idiomas: Português, Inglês, Espanhol, Francês e Alemão. Para a tradução para alemão, contou com a ajuda da parceira alemã da instituição, Lola Karolina Katzenberger.

Diário diarionordeste

MUSEU - Dêns para gastar pouco em Fernando de Noronha
MUSICA - Gustavo Mello e Leo Santana estreiam no Fortal

17 JUL 2019
ARTS-FERA

...

Luciano Hulk grava programa com grupo de dança do Ceará

Por: [unreadable]

Publicado em 17/07/2019 às 10:00



Foto: [unreadable]

Papo Cult

Informação, Arte & Cultura

HOME | CATEGORIA | ARTISTAS | SÉRIAS | FÓRUM | SOBRE

A Rua é Noiz em cartaz no Teatro Dragão

Por: [unreadable]

Vida de Maurício de Souza vai ao ar

Por: [unreadable]

17 JUL 2019



CorpoMudança
CULTURA

D'Kebrada - Memórias de um Território

12/08/2019 - 11:30

Com o intuito de compartilhar a história do território de D'Kebrada, o Instituto Penitenciário de São Paulo realizou a publicação do livro "D'Kebrada - Memórias de um Território". O livro é uma obra coletiva, fruto de um trabalho de pesquisa e documentação realizado por um grupo de voluntários e colaboradores. A obra aborda a história do território, desde sua ocupação original até o presente, destacando a importância da preservação do patrimônio cultural e natural. O livro é uma importante ferramenta para a valorização do território e a promoção da memória coletiva.

D'Kebrada - Memórias de um Território

Publicado em 12/08/2019

Este livro é uma obra coletiva, fruto de um trabalho de pesquisa e documentação realizado por um grupo de voluntários e colaboradores. A obra aborda a história do território, desde sua ocupação original até o presente, destacando a importância da preservação do patrimônio cultural e natural. O livro é uma importante ferramenta para a valorização do território e a promoção da memória coletiva.



Imagem extraída do livro "D'Kebrada - Memórias de um Território".


[clickdance](#)

[AJUDA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[BLOG](#)
[FRÍQUIS](#)
[MEMBROS](#)
[CONTATO](#)
[LOGIN](#)

12/08/2019 - "D'Kebrada - Memórias de um Território" - Corpomudança(CE) - SP



Com o intuito de compartilhar a história do território de D'Kebrada, o Instituto Penitenciário de São Paulo realizou a publicação do livro "D'Kebrada - Memórias de um Território". O livro é uma obra coletiva, fruto de um trabalho de pesquisa e documentação realizado por um grupo de voluntários e colaboradores. A obra aborda a história do território, desde sua ocupação original até o presente, destacando a importância da preservação do patrimônio cultural e natural. O livro é uma importante ferramenta para a valorização do território e a promoção da memória coletiva.

INSTITUTO PENITENCIÁRIO DE SÃO PAULO
CORPOMUDANÇA
CULTURA

D'KEBRADA - Memórias de um Território
CULTURA

12/08/2019 - 11:30

AGRADECIMENTO

encl

APOIO INSTITUCIONAL



TERMO DE INSTITUIÇÃO DE APOIO PARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Lei nº 13.811, de 14 de Agosto de 2006



GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Instituto de Cultura



Prefeitura de
Fortaleza



PATROCINADOR



SONNE
 ENERGIAS RENOVÁVEIS

PARCEIROS



202B